

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 42.828/2025, INEX n.º 52/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232/2025, a justificativa oferecida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Administrativa, que acolho, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de Serviços Técnicos Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissional de Notória Especialização em Engenharia Portuária para Consultoria e Parecer (art. 74, inciso III, “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021), com relação às obras e projeto executivo de Estabilização da Foz do Rio Juqueriquerê, através de execução de enrocamento de pedras lançadas no mar e também das obras de Urbanização sobre o Molhe Norte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, junto ao profissional técnico **PAOLO ALFREDINI**, inscrita no CPF nº 039.993.698-09 e CREA nº 0600808323, ao valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “b” e “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se o presente **ATO RATIFICATÓRIO** no Portal Nacional de Contratações Públicas, dentro do prazo legal, em conformidade com o artigo 72 parágrafo único da supracitada Lei Federal.

Caraguatatuba/SP, 03 de novembro de 2025.

GILSON MENDES DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras Públicas